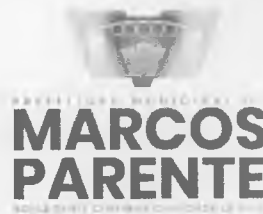




ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



FLS.	60
ASS	

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000178/2023

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente -PI, através de seu presidente e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 001 de 02/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que realizará o chamamento público para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA** para Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente, nos termos das condições estabelecidas no edital de chamamento, conforme segue:

LOCAL DO EVENTO E RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo estará à disposição dos interessados no Sítio Oficial Eletrônico do município, Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, Marcos Parente-PI, sendo que os interessados deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel, sendo passível também a solicitação pelo E-mail: cplmarcosparente2021@gmail.com

DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO: Os interessados poderão apresentar todos os documentos exigidos, para o credenciamento, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Marcos Parente, a partir do dia 29 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 13h00min, permanecendo aberto para novos interessados, pelo período de 12 meses.

OBSERVAÇÃO: Mais informações pelo E-mail: cplmarcosparente2021@gmail.com ou pelo telefone (89) 99426-8303.

Marcos Parente (PI), 27 de junho de 2023.

Clézio Martins da Silva
Presidente da CPL

FLS. 40
ASS. [Assinatura]

ID: 57E3E4DA819E4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



MARCOS
PARENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Concurso nº 066/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 - Processo Administrativo 001.0000230/2023

Objeto: Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro - CEP: 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues.

CONTRATADO: FERDINAN RODRIGUES DORTA 01623053382, inscrita no CNPJ sob o nº 36.844.430/0001-37, com endereço à Rua Nicolau Barreiras, nº 920, Bairro Aeroporto, no Município de Bom Jesus (PI). CEP: 64900-000, neste ato representada pelo Ferdinan Rodrigues Dorta.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 26 de junho de 2023

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | gpd@marcosparente.pi.gov.br - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

ID: 55645372E7D84

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



MARCOS
PARENTE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001.0000230/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2023

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II da Lei nº. 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente - PI.

A Esmo, Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000230/2023, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 016/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente - PI, durante o exercício financeiro de 2023, a ser executado pela empresa FERDINAN RODRIGUES DORTA 01623053382, inscrita no CNPJ sob o nº 36.844.430/0001-37, com endereço à Rua Nicolau Barreiras, nº 920, Bairro Aeroporto, no Município de Bom Jesus (PI). CEP: 64900-000, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 26 de junho de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | gpd@marcosparente.pi.gov.br - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

ID: ACF9EAF5B2614

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



MARCOS
PARENTE

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000178/2023

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro, Marcos Parente-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados em geral, por meio de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA a finalidade de proceder ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA para o Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente - Piauí, nos termos e condições estabelecidas no edital cujo procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições contidas no Art. 23 da Lei nº 8.666/93, observando-se em todos os casos o cumprimento das requisitos prévios estabelecidos nesse instrumento, conforme segue detalhadas abaixo.

1. DO OBJETO, DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

1.1 A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO CONVOCAR TODOS OS INTERESSADOS EM PRESTAREM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente, conforme nos termos e condições estabelecidas no edital.

1.2 O presente credenciamento tem por objetivo a contratação de prestação de serviços, selecionados diretamente com pessoas físicas, por meio de contrato de prestação de serviços em caráter temporário, segundo o critério previsto no edital, e a atuação do prestador dos serviços em face do contratante. Desse modo, a constituição decorrente de credenciamento configura contrato administrativo ordinário e recebe a disciplina da Lei nº 8.666/93, não configurando qualquer relação trabalhista ou estatutária.

1.2.1 O contrato administrativo de prestação de serviços, decorrente de credenciamento, celebrado e executado conforme a Lei nº 8.666/93, prescinde da existência de cargo ou emprego, não caracteriza relação de emprego para o contratante, não se confundindo com a contratação por tempo indeterminado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, tampouco confunde com a contratação de concurso público. Com efeito, em caso de contratação decorrente de credenciamento firmado com profissionais autônomos, pessoas físicas, celebradas e executadas conforme a Lei nº 8.666/93, não há que se falar em pagamento de verbas trabalhistas ou quaisquer verbas análogas previstas como remuneração aos contratos.

1.2.2 A Lei Federal nº 8.016/90 inclui os prestadores autônomos do exercício de trabalho, o caso de prestação, nos termos da Administração Pública, empregados, nos termos da Lei Federal, de estatuar os dispositivos no FGTS relativos ao contratado.

1.2.3 É importante ressaltar que os direitos sociais previstos no art. 7º da CF não se estendem a contratos de prestação de serviços mediante credenciamento, mas apenas a empregados públicos, os ocupantes de cargos públicos, de nível superior no art. 3º, § 3º, da CF, e aos servidores temporários contratados com apego ao art. 37, IX, da CF, conforme

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | gpd@marcosparente.pi.gov.br - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



MARCOS
PARENTE

jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF.

1.3 Nos termos do Art. 120 da Instrução Normativa 971/2009, o contratante fica dispensado de efetuar a retenção de valores devidados a contribuição previdenciária, e a contratada, de registrar o destaque da retenção em nota fiscal, na futura ou no recibo, quando a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, desde que prestados pessoalmente pelos autônomos, sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais ou consignar o fato na nota fiscal, na futura ou no recibo de prestação de serviços.

2. DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1 O Município de Marcos Parente/Piauí atualmente carece de profissionais para atendimento às necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente.

2.2 A Lei Orgânica atual vigente, bem como a LDO e LOA previstas em seus dispositivos autorizam licitação específica para contratação dos serviços de técnicos, reconhecendo e atendendo, assim, as necessidades da administração pela contratação dos serviços.

2.3 A finalização do processo de credenciamento para contratação de serviços de técnicos pessoais (profissionais especializados), além de conter as exigências legais e regulamentares em matéria de prazo válido e critério de seleção, não há a inscrição do serviço nos alvarás de comércio de empresa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Não poderão participar do credenciamento aqueles que se enquadrarem em quaisquer dos impedimentos legais ou que não preencherem todos os requisitos previstos neste edital.

3.2 Os interessados poderão apresentar todos os documentos exigidos para o credenciamento na Prefeitura Municipal de Marcos Parente, a partir da data 29 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 13h00min, sem encerramento aberto para novos interessados, pelo período de 12 meses.

3.2.1 Para fins de contratação dos interessados credenciados será observado a Ordem Cronológica de apresentação dos pedidos de credenciamento junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro, Marcos Parente-PI.

3.2.1.1 Caso o documentação apresentada pelo interessado apresente irregularidade, cuja incompletude ou desconformidade com os critérios do edital, será levada em consideração para efeito de observar a ordem cronológica o último protocolo de atendimento da falta.

3.2.1.2 As ocorrências acerca da documentação analisada serão sempre registradas em ata que deverá ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura - DOP, servindo a publicação como meio de notificação do interessado do fato ocorrido em conformidade com o que dispõe o Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.2.1.3 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação poderá ser suscitado Recurso Administrativo que será processado na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

3.3 Uma vez apresentado o pedido de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação deverá analisar a documentação apresentada, caso esteja em ordem, deverá registrar em ata e proceder ao Credenciamento do interessado através da publicação. Uma vez cumprido os requisitos de habilitação exigidos a autoridade competente expedirá Termo de Ratificação.

3.4 Depois de Ratificado a autoridade competente formalizará instrumento contratual observado, em todos os casos, os regras fixadas neste instrumento.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | gpd@marcosparente.pi.gov.br - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

(Continua na página seguinte)

FLS. 42
ASS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



- 14.6 O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.
- 14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- 14.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Marcos Parente, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

Marcos Parente (PI), 27 de junho de 2023.

Josivaldo Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cpm@marcosparente2021@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cpm@marcosparente2021@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. Este procedimento tem por objeto o **CREDECIMENTAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR EM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CARRO PIPA**, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos e condições estabelecidas no edital.

1. O valor a ser pago pelos serviços prestados será conforme definido na Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO
01	AJUDANTE DE CARRO PIPA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.320,00

Valor total R\$ 51.680,00 (cinza e um mil seiscentos e oitenta reais)

Marcos Parente (PI), 27 de junho de 2023.

Termo Elaborado por:

Josivaldo Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cpm@marcosparente2021@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COMEDITAL.

Declaro para todos os fins de direito, conhecer com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometido a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados. Estou ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento, tendo também conhecimento que não é vedado cobrar quaisquer honorários dos beneficiários objeto desse edital.

_____ de _____ de 2023.

Nome:

CPF:

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cpm@marcosparente2021@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

(Continua na página seguinte)

FLS. 43 ASS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

DECLARO DISPONIBILIDADE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

Blank lines for signature and stamp.

Nome:
CPF:

Piçarra Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.345-000, tel: 80.3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | www.pmfmarcosparente.pi.gov.br | @pmcpa03 - MARCOS PARENTE - Piauí

configurando qualquer outro trabalho ou estatutária.
2. Como contrato administrativo de prestação de serviços, o contrato regular decorre do credenciamento, celebrado e executado conforme a Lei nº 8.666/93, prestando-se a existência de cargo ou emprego, nas características de emprego em o contrato, não se tratando com a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, nem que configure uma violação à regra do concurso público.
3. Com efeito, em sede de concursos de credenciamento limitados com profissionais autônomos, a natureza física, celebrados e executados, conforme a Lei nº 8.666/93, não há que se falar em pagamento de verbas trabalhistas ou quaisquer outras indenizações previstas como remuneração no contrato.
4. A norma Lei Federal nº 8.112/90 inclui os prestadores autônomos de caráter de trabalhador, o que decorre, nesses casos, a Administração Pública, empregador, nos termos da citada lei, de efetuar os depósitos no FGTS relativos ao contratado.
5. É importante ressaltar que os direitos sociais previstos no art. 7º da CF não se aplicam a contratos de prestação de serviços mediante credenciamento, mas apenas a empregados públicos, nos ocupantes de cargos públicos, demais disposto no art. 30, § 3º, da CF, e aos servidores temporários contratados com amparo no art. 37, IX, da CF, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento

3.1. O credenciado contratado obriga-se a prestar os serviços de (...), objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ (...), por XXXXXXXXXX, não incluindo impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

3.2. A FORMA DE PAGAMENTO será mediante processamento da produção mensal apresentada e aprovada, pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviços, que deverá ser protocolada no Setor de Processos da administração municipal de Marcos Parente, sempre levando em conta os serviços efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o valor previsto no termo de referência.

3.3. Juntamente com a solicitação de pagamento e a Nota Fiscal, o Credenciado deverá apresentar o Certificado de Regularidade, junto a secretaria municipal, federal e FGTS.

3.4 Nos termos do Art. 120 da Instrução Normativa 971/2009, a contratante fica dispensada de efetuar a retenção de valores destinados a contribuição previdenciária, e a contratada, de registrar o desquite de retenção na nota fiscal, na data de seu recebimento, posto que a contratação envolve serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, e seu pagamento, possivelmente, será o resultado de empregados.

3.5 Todos os encargos, impostos e demais tributos serão de responsabilidade do Credenciado.

Piçarra Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.345-000, tel: 80.3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | www.pmfmarcosparente.pi.gov.br | @pmcpa03 - MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO
(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

CONTRATO XXXX/2023

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0.../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.../2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PIE XXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0002-96, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Sr. Gedison Alves Rodrigues, domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº XXXX SSP - PI, CPF nº XXXXXX, no ato da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CREDENCIANTE, e a Pessoa Física XXXXXXXXXX, CPF XXXXXX, residente na Rua XXXXX, no cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), em conformidade com o processo de Credenciamento Público de nº XXXXX, Processo Administrativo XXXXXXXXXX, observadas as disposições contidas no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, observando-se em todos os casos o cumprimento dos requisitos pré-cios estabelecidos nesse chamamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato
1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marcos Parente - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. O contrato administrativo de prestação de serviços, celebrado diretamente com pessoa física, por exigibilidade de licitação, nos quais se observam a temporariedade do vínculo obrigacional, segundo a duração prevista no contrato, e a autonomia do prestador dos serviços em face do contratante, decorrente de credenciamento configura contrato administrativo ordinário e rege-se a disciplina da Lei nº 8.666/93, não

Piçarra Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.345-000, tel: 80.3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | www.pmfmarcosparente.pi.gov.br | @pmcpa03 - MARCOS PARENTE - Piauí

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários
4.1 Para execução do objeto desta contratação, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto de Valorável: 17.554.1002; 2562.1000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - PF. Fonte de Recursos: 500.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título no natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, quando este Contrato disciplinado pelos artigos 393 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente - PI.
6.2. Iniciar a prestação dos trabalhos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo e assim que forem sendo requisitados.
6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
6.4. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a sua atenção do Contrato.
6.5. Responsabilizar-se por todas as danos causados à CREDENCIANTE em decorrência de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando reparadas e corrigidas às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até *** meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Rescisão Contratual

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado cabe qualquer indenização ou reclamação.
8.2. A rescisão total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contrárias e as previstas na Lei Federal 8.666/93.
8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
8.5. Poderá ser solicitada a suspensão do Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, com comunicação e análise do contratante quanto à possibilidade de rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - Penalidades e sanções 9.1 - Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, os atrasos e ocorrência de qualquer irregularidade

Piçarra Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.345-000, tel: 80.3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | www.pmfmarcosparente.pi.gov.br | @pmcpa03 - MARCOS PARENTE - Piauí

(Continua na página seguinte)

FLS. 74
ASS.

ID: 01CF4B234D2D4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000173/2023

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI, através de seu presidente e Equipe de Apoio, marcada na Portaria Nº 001 de 02/06/2023, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que realizará o chamamento público para **CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INDETERMINADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA** para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente, nos termos das condições estabelecidas no edital de chamamento, conforme segue:

LOCAL DO EVENTO E RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo estará à disposição dos interessados no Site Oficial Eletrônico do município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dyro Pires Ferraz, 261, Centro, Marcos Parente-PI, sendo que os interessados deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia model, sendo possível também a solicitação pelo E-mail cpd@marcoparente2023@gmail.com.

DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão apresentar todos os documentos exigidos para o credenciamento, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Marcos Parente, a partir do dia 29 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 13h00min, permanecendo aberto para novas inscrições, pelo período de 12 meses.

OBSERVAÇÃO: Mais informações pelo E-mail cpd@marcoparente2023@gmail.com ou pelo telefone (89) 99426-8303.

Marcos Parente (PI), 27 de junho de 2023.

Cleázio Martins da Silva
Presidente do CPL

Praça Dyro Pires Ferraz, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel. 89 3541-1277
CNPJ: 06.564.133/0001-96 / www.marcosparente2023@gmail.com - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

3	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
4	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps (100MB Download e 100MB Upload) para o POSTO COCAL	12	Mês	R\$ 206,63	R\$ 2.479,60
5	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para o NÚCLEO AMPARADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	12	Mês	R\$ 206,63	R\$ 2.479,60
6	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para U.E.M. ALZIRA FONSECA	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
7	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para U.E.M. KRISTALINA REFINA DE CARVALHO	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
8	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para U.E.M. MANOEL JERONY DE OLIVEIRA	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
9	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps (100MB Download e 100MB Upload) para U.E.M. IREZ ALVES	12	Mês	R\$ 206,63	R\$ 2.479,60
10	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
11	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
12	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para CRIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60

Praça Dyro Pires Ferraz, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel. 89 3541-1277
CNPJ: 06.564.133/0001-96 / www.marcosparente2023@gmail.com - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

ID: C7E91B05A52B4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000204/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marcos Parente por meio desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Portaria nº 001 de 02/06/2023, realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento como preço, com critério de julgamento íntegro Preço Global, no âmbito do art. 75, inciso II, do inciso da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Normativa SUCES/ME nº 67/2022 e demais legislação aplicável.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENCIAL DE HABILITAÇÃO	29/06/2023, ÀS OITO HORAS
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
LINK DO EDITAL	www.marcosparente.pi.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- O objeto da presente dispensa é a aquisição da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação **Serviço de Internet para secretarias municipais de Marcos Parente - PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- A contratação será dividida por lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	TOTAL
Link de Internet Comercial					
1	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 700 (setecentos) Mbps (700MB Download e 700MB Upload) para a SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PIAUÍ	12	Mês	R\$ 323,30	R\$ 3.879,60
2	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps (100MB Download e 100MB Upload) para a UNIDADE MISTA DE SAÚDE	12	Mês	R\$ 323,30	R\$ 3.879,60

Praça Dyro Pires Ferraz, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel. 89 3541-1277
CNPJ: 06.564.133/0001-96 / www.marcosparente2023@gmail.com - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

13	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
14	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para CENTRO DE CONVIVÊNCIA	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
15	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para CONSELHO TUTELAR	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
16	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MULHER (FLORIANO GOMES DA FONSECA)	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
17	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 330 (trezentos e trinta) Mbps (330MB Download e 330MB Upload) para SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	Mês	R\$ 223,30	R\$ 2.679,60
18	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps (100MB Download e 100MB Upload) para POVOADO BAIXA DO RIBEIRO	12	Mês	R\$ 199,97	R\$ 2.399,60
19	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps (100MB Download e 100MB Upload) para POVOADO PATOS	12	Mês	R\$ 199,97	R\$ 2.399,60
20	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps (100MB Download e 100MB Upload) para POVOADO TIMBÓ	12	Mês	R\$ 199,97	R\$ 2.399,60
21	Link Corporativo Full de Internet com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps (100MB Download e 100MB Upload) para POVOADO SERRA	12	Mês	R\$ 199,97	R\$ 2.399,60
VALOR TOTAL					R\$ 50.051,60

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A contratação dos serviços correrá por conta de recursos oriundos da Secretaria de Finanças do Município de Marcos Parente - PI. Projeto/Atividade: 19.122.0017.2109.0001.27.512.0074.2044.0000. ID: 001.0030.2066.0000. ID: 001.0030.2066.0000.

Praça Dyro Pires Ferraz, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel. 89 3541-1277
CNPJ: 06.564.133/0001-96 / www.marcosparente2023@gmail.com - MARCOS PARENTE - PIAUÍ

(Continua na página seguinte)